



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano XIV - Edição nº 02096 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B9F9FD56D57C81FFF7B0A7E1B5908813

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 440.2024 - Conceder Licença Prêmio.
- PORTARIA Nº 441.2024 - Conceder Licença Prêmio.
- LEI Nº 143/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA, EM ATENÇÃO A LEI Nº 14.434/2022, E À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022.
- PORTARIA Nº 442.2024 - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares/ sem remuneração.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 440/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora Sr. ^a **Luciene Oliveira de Almeida, Motorista** solicitando a Licença Prêmio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária a **Sr. ^a Luciene Oliveira de Almeida, Motorista** por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de junho de 2024, com final em 01 de setembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024

Cafarnaum -Ba, em 20 de junho de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: ****(74) 3646-1200** E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 441/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr. **Gilmar Nascimento da Fonseca, Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao funcionário, o Sr. **Gilmar Nascimento da Fonseca, Auxiliar de Serviços Gerais** por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de junho de 2024, com final em 01 de setembro de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Cafarnaum -Ba, em 20 de junho de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: ****(74) 3646-1200** E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LEI Nº 143/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no âmbito do Município de Cafarnaum-Ba, em atenção a Lei nº 14.434/2022, e à Emenda Constitucional nº 127/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o quanto lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, o Piso Salarial da Enfermagem, como vencimento básico, do quadro dos servidores públicos municipais, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteias, em consonância com a Lei nº 14.434/22, obedecendo a proporcionalidade da carga horária inferior a 44 horas, conforme acórdão proferido pelo STF, nos seguintes valores:

- I- **R\$4.750,00** (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), para os Enfermeiros;
- II- **R\$3.325,00** (três mil trezentos e vinte e cinco reais), para os Técnicos de Enfermagem;
- III- **R\$2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), para os Auxiliares de Enfermagem e Parteias.

Art. 2º - Ficará instituído a partir do mês de maio de 2024, o Piso Salarial da Enfermagem para os servidores públicos municipais, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteias, em consonância com a Lei 14.434/22 e obedecendo os valores elencados no art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único: Com a instituição do piso, os reflexos decorrentes do mesmo, tais como, adicional de insalubridade, adicional noturno, quinquênio, décimo terceiro, férias, entre outros direitos, serão pagos no exercício financeiro de 2024, a partir de maio/2024 e em estrita observância ao orçamento vindouro e/ou ao repasse do complemento da União.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a partir de 2024, correrão por conta dos repasses efetuados pela União, através dos recursos federais destinados ao pagamento do Piso dos Profissionais da Enfermagem, fixado na presente lei, para o cumprimento do piso salarial nacional da referida categoria, e em consonância com a Emenda Constitucional 127/2022, a plena vigência da Lei Federal nº 14.434, e demais normas editadas a respeito da matéria.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F68CCDB48F5CD72DCE6599B7508229EF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Parágrafo Único – O cumprimento do piso previsto na presente Lei encontra-se condicionado ao repasse das verbas correspondentes, pelo Governo Federal, inclusive dos encargos a ele inerente, e/ou disponibilidade no orçamento público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, 20 de junho de 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F68CCDB48F5CD72DCE6599B7508229EF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Forma de Fornecimento: Parcelada

Tipo: Maior desconto

O Município de Cafarnaum/BA, faz saber que na licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 003/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**, Tipo: Maior desconto. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 21/06/2024. O limite de acolhimento das propostas até 13h00min do dia 03/07/2024. A abertura das propostas será às 14h00min do dia 03/07/2024. A sessão pública terá início às 14h30min do dia 03/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital com a data modificada e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: [diário.official.da.prefeitura.municipal.de.cafarnaum\(ipmbrasil.org.br\)](http://diario.official.da.prefeitura.municipal.de.cafarnaum.ipmbrasil.org.br), no site <https://bnc.org.br/>, ou no portal da transparência, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Eduardo Barreto, nº179, centro – Cafarnaum/BA. Jackson Aloas Souza Marques – Agente de Contratação.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 442/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e,

CONSIDERANDO: O art.99, seção VIII, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Sr. **ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, GARI**, solicitando Licença para tratar de assuntos particulares.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares (licença sem vencimentos) pelo prazo de um (01) ano, ao funcionário Sr. **ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, GARI**, tendo início em 01 de junho de 2024, e finalizando em 01 de junho de 2025, com base na Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Cafarnaum -Ba, em 20 de junho de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ademir Lima da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br